



DECRETO Nº 2526, DE 07 DE JULHO DE 1999.



Declara de utilidade pública terrenos na Penha, destinados à implantação de melhorias viárias na confluência das avenidas France de Paula Andrade e João Soares da Silva.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe concede o art. 2º c/c art. 5º, inciso I, do Decreto Lei 3365/41;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, os seguintes terrenos, integrantes de área maior:

a) terreno com 397,50 m², de Heraldo dos Santos Andrade, situado na Av. João Soares da Silva, com as seguintes divisas e confrontações:
- de frente: 33,40 m, em arco, fazendo divisa com a Av. João Soares da Silva;

- lado esquerdo: 28,20 m, em curva reversa, fazendo divisa com terreno remanescente do imóvel expropriado;

- do lado direito: 27,00 m, fazendo divisa com terreno pertencente a Mauro Ribeiro Lage e outro;

- pelos fundos: vértice do encontro do lado direito e do lado esquerdo, supra especificados.

Avaliação: R\$ 397,50

b) terreno com 410,00 m², de Mauro Ribeiro Lage, situado na Av. João Soares da Silva, com as seguintes divisas e confrontações:

- de frente: 44,10 m, em arco, fazendo divisa com a Av. João Soares da Silva;

- do lado esquerdo: 27,00 m, fazendo divisa com Heraldo dos Santos Andrade;

- do lado direito: 20,60 m, em arco, fazendo divisa com terreno remanescente do imóvel expropriado;

- pelos fundos: vértice do encontro do lado direito e do lado esquerdo, supra especificados.

Avaliação: R\$ 410,00

Handwritten signature and initials.

DECRETO Nº 2526, DE 07 DE JULHO DE 1999.

Declara de utilidade pública terrenos na Penha, destinados à implantação de melhorias viárias na confluência das avenidas Franco de Paula Andrade e João Soares da Silva.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe concede o art. 2º c/c art. 5º, inciso I, do Decreto Lei 3365/41;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, os seguintes terrenos, integrantes de área maior:

a) terreno com 397,50 m², de Heraldo dos Santos Andrade, situado na Av. João Soares da Silva, com as seguintes divisas e confrontações:

- do frente: 33,40 m, em arco, fazendo divisa com a Av. João Soares da Silva;
- lado esquerdo: 28,20 m, em curva reversa, fazendo divisa com terreno remanescente do imóvel expugnado;
- do lado direito: 27,00 m, fazendo divisa com terreno pertencente a Mauro Ribeiro Lago e outro;

- pelos fundos: vértice do encontro do lado direito e do lado esquerdo, supra especificadas.

Avaliação: R\$ 397,50

b) terreno com 410,00 m², de Mauro Ribeiro Lago, situado na Av. João Soares da Silva, com as seguintes divisas e confrontações:

- do frente: 44,10 m, em arco, fazendo divisa com a Av. João Soares da Silva;

- do lado esquerdo: 27,00 m, fazendo divisa com Heraldo dos Santos Andrade;

- do lado direito: 20,60 m, em arco, fazendo divisa com terreno remanescente do imóvel expugnado;

- pelos fundos: vértice do encontro do lado direito e do lado esquerdo, supra especificadas.

Avaliação: R\$ 410,00

Art. 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior tem destino a possibilitar a implantação do sistema para circulação de trânsito de veículos automotores.

Art. 3º - Fica declarada a urgência da desapropriação prevista no presente decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira, 07 de julho de 1999.

(c) Jackson Alberto do Pinho Toveres

Prefeito Municipal

(d) Coomar Paulo Santos

Chefe de Gabinete



Art. 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior se destina a possibilitar a implantação de rotatória para circulação do trânsito de veículos automotores.

Art. 3º - Fica declarada a urgência da desapropriação prevista no presente decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão opor conta de dotação constante do orçamento vigente.


Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 07 de julho de 1999.


JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL


CEOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.